

PORTARIA NITTRANS nº 358/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**Procissão de Nossa Senhora de Fátima.**”

Considerando o processo administrativo nº 9900146663/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 13/05/2025, das 18h às 20h, nos seguintes logradouros:

- Rua Antônio Parreiras (Capela Nossa Senhora de Fátima), Boa Viagem, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Presidente Domiciano;

- Rua Presidente Domiciano, ocupando uma faixa de rolamento até a Rua Domingos Sávio Nogueira Saad;

- Rua Domingos Sávio Nogueira Saad, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Edmundo March;

- Rua Edmundo March, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Antônio Parreiras, retornando à Capela Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 354/2025 publicada em 09 de maio de 2025:

Onde se lê:

- Interditar o tráfego total de veículos na Rua Gavião Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Backer e a Rua Lopes Trovão, no bairro Icaraí, no dia 09/05/2025, das 00h às 03h.

- Interdição total do tráfego de veículos na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e Rua Mem de Sá, bairro Icaraí.

Leia-se:

- Interditar o tráfego total de veículos na Rua Gavião Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Backer e a Rua Lopes Trovão, no bairro Icaraí, no dia 10/05/2025, das 00h às 03h.

- Interdição total do tráfego de veículos na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Tavares de Macedo e Rua Mem de Sá, bairro Icaraí, no dia 10/05/2025, das 00h às 03h.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Contrato de nº 06/2025, de prestação de serviço que entre si celebraram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **ACTUAL PNEUS LTDA.**

OBJETO: prestação de serviços de reforma para os seguintes itens: **ITEM 01** - Reforma em 50 (cinquenta) unidades de pneus 275/80 R 22,5; **ITEM 02** - Reforma em 30 (trinta) unidades de pneus 235/75 R 17,5; **ITEM 03** - Reforma em 20 (vinte) unidades de pneus de 225/75 R 16; **ITEM 04** - Reforma em 12 (doze) unidades de pneus de 12,5/80 x 18; **ITEM 05** - Reforma em 04 (quatro) unidades de pneus de 17,5/25; **ITEM 06** - Reforma em 02 (dois) unidades de pneus de 20,5/25, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início.

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 101.652,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**. Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.02; Programa de trabalho: 17.452.0147.6187 e Nota de Empenho: 0216/2025, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições.

Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: **Renner Alves de Souza MAT.66230**, **Sandro Luis de Moura MAT. 98787** e como suplente a funcionária **Aglaize Alves de Souza da Silva Mat. 54674**. Processo Administrativo de nº **99000107086/2025**.

Contrato de nº 07/25, Contrato de aquisição que entre si celebraram como Contratante a **CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói** e do outro lado, como Contratada a empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição dos seguintes itens: **ITEM 01-** 04 (quatro) máquinas de pintura airless com especificações e detalhamento do objeto, conforme no Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.

O contrato tem o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Natureza das despesas: **4490.52.00; Fonte de recurso: 1.704.00;**

Programa de trabalho: 17.122.0145.6272 e Nota de Empenho: 0254/2025, que se regerá que será pela Lei 13.303/16, Decreto nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto– Mat 131229, Alex Barbosa da Silva Mat. 61743, e como suplente Diogo da Silva Aurnheimer – Mat 131199. **Processo Administrativo de nº 9900006237/2025.**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION
ATO DO PRESIDENTE**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 09 ao contrato nº 07/2021; PARTES: ION e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES; OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900144043/2025; PRAZO: Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar de 11/05/2025; FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II da lei federal nº 8.666/93; DATA: 09/05/2025.